TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 011/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2021.

I – OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS TIPO SULFATO DE ALUMINIO ISENTO DE FERRO E HIPOCLORITO DE CALCIO 65% GRANULADO, PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, PARA SEREM UTILIZADOS NO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO (DAE) DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT. RECURSO PRÓPRIO.

II – DISCRIMINAÇÃO:
Especificação do objeto, conforme descrito abaixo.

TEM	QUANT.	UUN.	DESCRIÇÃO/CARACTERISTICA	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	COD TCE-MT
01	25	BBD 45 kg.	**HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% GRANULADO.** **Descrição do Produto:** **CARACTERÍSTICAS** O produto apresenta-se sob a forma de um sólido branco granulado com ligeiro odor a cloro. **APLICAÇÕES** Produto destinado ao tratamento de águas potáveis, industriais e de piscinas. Desinfecção de frutas e vegetais. *Desinfecção de superfícies.* **VANTAGENS** Alto poder oxidante. Mantém-se estável por longos períodos de tempo Facilmente transportável. **TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO.**	R$ 138,41	R$ 83.048,00	0009800 (UF 1743)
02	600	SSC 25 kg	**SULFATO DE ALUMINIO C-30 ISENTO GRANULADO** Descrição: Sólido em forma de grânulos de diferentes tamanhos, de coloração creme. Nome Químico: **Sulfato de Alumínio** N° ONU: N.A Sinônimo: Sulfato de Alumínio Hidratado ou Alúmen N° de Risco: N.A Peso Molecular: 342	R$ 1.224,15	R$ 30.603,75	26952-2 (UF 399)

			g/mol (anidro) Características Aparência Granulado Branco a Lev. Amarelado Teor de Alumínio (Al2O3) 15,00 - 17,00% Ferro total Solúvel como Fe2O3 Máx. 0,40% Acidez como H2SO4 Máx. 0,50% Basicidade como Al2O3 Máx. 0,40% Insolúveis em água Máx. 5,0% Material passante na peneira 16 mm 100% Material passante na peneira 1 mm 15% Armazenamento: Armazenar em sua embalagem original, fechado e devidamente identificado, em ambiente seco, ventilado, coberto e protegido do sol e substâncias incompatíveis. Aplicações: **TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO.**			

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 – A aquisição dos materiais descriminados, deste Termo de Referencia, faz-se necessário, para efetuarmos o tratamento de água do DAE, visando garantir à população água de boa qualidade do ponto de vista físico, químico, biológico e bacteriológico, sem impurezas prejudiciais a saúde. Para tanto, e em função das características qualitativas da água fornecida, procede-se o tratamento da água em instalações denominadas genericamente de "Estações de Tratamento de Água - ETAs".

As análises químicas e os exames físicos e bacteriológicos da água fornecida, realizados com frequência desejável, determinarão a necessidade ou não de submeter essa água a processos corretivos, a fim de garantir a boa qualidade da água fornecida a população.

3. DO PRAZO

3.1. O prazo do Contrato, objeto do presente Pregão será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante assinatura do termo aditivo, por acordo entra as partes, e se houver interesse do Município.

4. DO REAJUSTAMENTO

4.1. Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, da mesma forma reajustamento só poderão ocorrer de acordo com o art. 2º e seus parágrafos e, especialmente com o

artigo 3° e seus parágrafos, ambos da Lei n° 10.192/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Firmar contrato de fornecimento com o município de São Félix do Araguaia/MT, pelo prazo estipulado no item 3.1, conforme normas e condições estabelecidas no presente Pregão, na Lei n° 8.666/93 e Legislação complementar em vigor.

5.2. Na falta de qualquer produto cotado pela Licitante vencedora, a mesma fica obrigada a entregar outro produto similar, ainda que de preço superior, sem qualquer ônus adicional para o "CONTRATANTE".

5.3. Substituir o produto, caso seja constatado qualquer tipo de rompimento da respectiva embalagem. Neste caso, caberá ao "CONTRATANTE", rejeitar o produto, através do servidor designado para efetuar a fiscalização do mesmo.

5.4. No momento do desembarque dos produtos, os responsáveis da "CONTRATADA" deverão sempre depositá-los, cuidadosamente, nos locais designados, conforme orientação do servidor designado pelo "CONTRATANTE".

5.5. Fica a CONTRATADA obrigada a ressarcir ao Município o valor recebido, quando constatada a má qualidade do produto e/ou prazo de validade.

5.6. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado do contrato, conforme artigo 65 §1°, da Lei n° 8.666/93.

5.7. Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Compete ao servidor designado pela administração, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, bem como as expedições das autorizações de fornecimento, competindo-lhes, ainda, atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

7. DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALETRAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pela CONTRATANTE mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

São Félix do Araguaia – MT em 11 de março de 2021.

PAULO HENRIQUE SOUZA MENEZES
Diretor do DAE/SFA-MT
Responsável pelo Termo de Referência.

WEMES PEREIRA LEITE
Secretário de Administração e Planejamento

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro Oficial
Portaria n° 016/2021